



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretaria: Daiane dos Santos
Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 02 de junho de 2015.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

22

Boletim Oficial - nº 2175

11 de Junho de 2015

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa ANQ 5315.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 785/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Máquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2015.

Horário de Saída: 05h0min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AXQ 2876.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DO LEGISLATIVO

Comara Direta nº 017/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: **ALEXANDRO APOSTOLO DOS SANTOS REIS** - CNPJ 21.999.179/0001-02, referente serviços de reestruturação do site Câmara, perfazendo um valor

total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procopio, 17 de junho de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

Comara Direta nº 018/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: **CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL OCUPACIONAL LTDA** - CNPJ 02.691.257/0001-62, referente serviços Medicina do Trabalho, perfazendo um valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procopio, 17 de junho de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

REVOGAÇÃO PP

Revoga-se, o Pregão nº 002/2015 - Forma Presencial - CMCP, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público com o objetivo de realizar adaptações no Edital Licitatório.

Publique-se,

Cornélio Procopio, 11 de junho de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio

ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretaria: Daiane dos Santos

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 02 de junho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000002

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 61 / 2015

Cornélio Procópio, 03 de Junho de 2015

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Curitiba, com saída prevista para o dia 16/06/15, às 22:00 horas e retorno previsto para o dia 20/06/15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
<u>Curso: Oratória, comunicação e liderança</u>
<u>Data: 17, 18 e 19 de junho de 2015</u>
<u>Local: Curitiba - PR.</u>
<u>ACAMPAR: Assoc. de Câmaras e Vereadores do Paraná</u>

Meio de Transporte Solicitado: Onibus.

Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

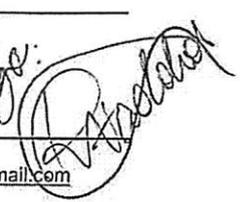
Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 990,00

novecentos e noventa reais).


PRESIDENTE


AMAURY PETERSEN DA COSTA

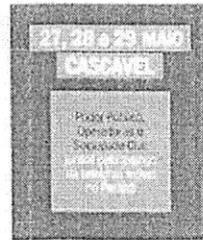
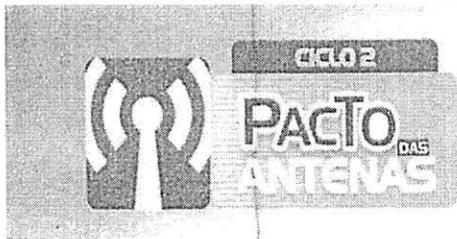
Autorizo: 



ACAMPAR NOTÍCIAS SERVIÇOS **CURSOS E EVENTOS** ESCOLA DO LEGISLATIVO FOTOS TRANSPARÊNCIA CONTATO

Pesquisar

CURSOS E EVENTOS



ACAMPAR CASCABEL

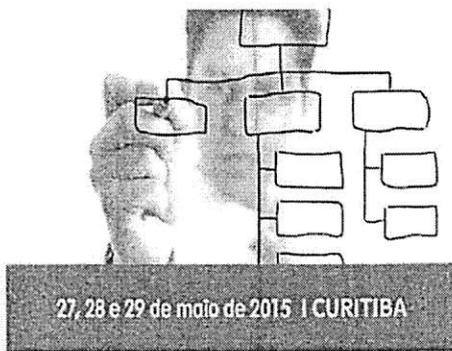
REFORMA POLITICA
REFORMA URBANA

EVENTO REGIONAL DE VEREADORES – (CASCABEL-PR)

PACTO DAS ANTENAS – CICLO 2

27, 28 e 29 de MAIO de 2015

Local: FAG – Faculdade Assis Gurgacz. Av. das Torres, 500 – Bairro FAG – Cascavel/PR



27, 28 e 29 de maio de 2015 | CURITIBA

ACAMPAR

ANÁLISE LEGISLATIVA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS

Dias 27, 28 e 29 de MAIO de 2015

Local: CURITIBA-PR

Palestrante: Ivan Simão

REFORMA POLITICA E ELEIÇÕES 2016

Dias 10, 11 e 12 de JUNHO de 2015

Local: CURITIBA-PR

Palestrante: Dr. Anderson Alarcon

ORATÓRIA, COMUNICAÇÃO E LIDERANÇA

Dias 17, 18 e 19 de JUNHO de 2015

Local: CURITIBA-PR

Palestrante: Baldino Reeh

EVENTO ESTADUAL DE VEREADORES DO PARANA
MOBILIZAÇÃO ESTADUAL CONTRA A CORRUPÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DA ACAMPAR



Conheça o novo sistema para cruzamento e análise de RESULTADOS ELEITORAIS

www.dermikt.com.br



SAIBA COMO PARTICIPAR

ACAMPAR

SEDE ADMINISTRATIVA: Rua Duque de Caxias, 183
São Francisco, Curitiba - PR - 80510-200

CASA DO VEREADOR: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742
São Francisco, Curitiba - PR - 80510-040
Fone: (41) 3323-1534 - Fax: (41) 3322-4817



ESTATUTO da



Para uma correta visualização deste site, usuários de IE 8/9 devem atualizar o navegador (<http://www.microsoft.com/en-us/download/internet-explorer.aspx>).

Você não está logado.



ORIGEM	DESTINO	DATA DA IDA	DATA DA VOLTA
CORNELIO PROCOPIO	CURITIBA	16/06/2015	19/06/2015

CONSULTAR

PRÓXIMO PASSO

PASSAGEM DE IDA - CORNELIO PROCOPIO X CURITIBA



DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	
14 JUN	15 JUN	16 JUN	17 JUN	18 JUN	
SELECIONE	PARTIDA/ CHEGADA PREVISTA	EMPRESA	CLASSE	VALOR	POLTRONAS LIVRES
<input checked="" type="radio"/>	23:00 - 06:05	ouro branco	EXECUTIVO	R\$ 114.81	41

*O horário de chegada é previsto.

PASSAGEM DE VOLTA - CURITIBA X CORNELIO PROCOPIO



QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	
17 JUN	18 JUN	19 JUN	20 JUN	21 JUN	
SELECIONE	PARTIDA/ CHEGADA PREVISTA	EMPRESA	CLASSE	VALOR	POLTRONAS LIVRES
<input checked="" type="radio"/>	22:45 - 05:50	ouro branco	EXECUTIVO	R\$ 116.87	41

*O horário de chegada é previsto.

PRÓXIMO PASSO

Caros clientes, em função da implantação da nova venda web é necessário que todos façam o cadastro em nosso sistema. Clique aqui (/VendaWeb/login).

A Empresa | Termos de compra



(<http://www.rjconsultores.com.br>)

000000

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
PROTOCOLO No. 36.449
DATA: 17 MAI 1989 HORA:

VIAÇÃO OUBO BRANCO S/A.

C.G.C. DO M.F. Nº. 78.593.118/0001-6E

ATA DA VIGESIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E TRIGESIMA SEGUNDA EXTRAORDINARIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de hum mil, novecentos e oitenta e nove, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Jaguaribe, 600, Vila Nova, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os senhores acionistas da Viação Ouro Branco S/A., representando 100% do capital social com direito a voto conforme se verifica pelas assinaturas lançadas, no Livro de Presença de Acionistas, constatadas as condições legais para deliberação e segundo estabelece os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Roberto Galdióli Nóbrega, o qual convidou a mim, João Rodrigues de Oliveira para secretariá-lo. O sr. presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nas edições de 11/04/89, página 50; 12/04/89, página 22; 13/04/89, página 25 e no jornal Folha de Londrina, editado em Londrina, Paraná, nas edições de 11/04/89, página 31; 12/04/89, página 29; 13/04/89, página 35 e cujo teor é o seguinte: Viação Ouro Branco S/A., C.G.C. do M.F. nº 78.593.118/0001-6E. Londrina-PR. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 1989, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Jaguaribe, nº 600 - Vila Nova em Londrina-PR. para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Leitura e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Resultado do Exercício; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) Eleição da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Londrina, 10 de abril de 1989. A Diretoria. Finda essa leitura, foram iniciados os trabalhos sobre as matérias, inicialmente no tocante a Assembléia Geral Ordinária, com o Sr. Presidente submetendo à consideração dos srs. acionistas o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração do Resultado do Exercício, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, publicada nos jornais "Tribuna da Cidade", editado em Londrina-PR., edi-

VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E TRIGÉSIMA SEGUNDA EXTRAORDINÁRIA.

Fls.02

ção do dia 23/03/89, página 02 e no "Diário Oficial do Estado do Paraná", editado em Curitiba-PR., edição do dia 29/03/89, página 71, ficando esses documentos à disposição dos acionistas, observada a regra do Artigo 134, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76. Deliberou-se aprovar o Balanço, a Demonstração do Resultado do Exercício Social de 1988, bem como todas as contas a que esses documentos se referem. Dando continuidade aos trabalhos, o sr. Presidente disse que a Assembléia passaria a discutir o item do Capital, com aproveitamento da reserva da correção do capital realizado. Declarou que por ocasião do último balanço geral, o capital social de acordo com as Leis vigentes sofreu uma correção da ordem de NCz\$... 954.151,99 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um cruzados novos e noventa e nove centavos) e ainda de acordo com a Lei, esse valor deverá ser incorporado ao Capital Social, mediante a emissão de 954.151 (novecentas e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, no valor de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, num total de NCz\$ 954.151,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um cruzados novos) as quais deveriam de acordo com os Estatutos, serem divididas na proporção entre os acionistas, ficando o saldo de NCz\$. 0.99 (noventa e nove centavos) para posterior incorporação. Aprovada esta incorporação, por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos, o sr. Presidente esclareceu que em consequência da aprovação da correção monetária do capital, o Artigo 5º passará a ter a seguinte redação: " Artigo 5º - O Capital Social é de NCz\$ 1.125.560,44 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzados novos e quarenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.125.560 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta) ações nominativas, no valor de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma." Continuando, o sr. Presidente falou que de acordo com a ordem do dia, passaria a eleger a Diretoria, para o biênio 1989/1990, propondo os seguintes nomes: Diretor Administrativo: JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO CHA-

VIAÇÃO OURC BRANCO S/A.

ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E TRIGÉSIMA SEGUNDA EXTRAORDINÁRIA.

Fls.03

VES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Espirito Santo nº 1678, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 511.229-PR., e do C.I.C. nº 024.868.229-68 e Diretor de Produção: CARLOS ROBERTO GALDIÓLI NÓBREGA, brasileiro, casado, Agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Assunção nº 645, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 810.352-PR., e do C.I.C. nº 234.568.179-91. A proposta foi amplamente discutida, posta em votação, foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Continuando o sr. Presidente falou que de acordo com a ordem do dia, passaria à discussão sobre a remuneração da Diretoria, o qual foi proposto, para o Diretor de Produção NCz\$. 1.589,95 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove cruzados novos e noventa e cinco centavos) mensais, e para o Diretor Administrativo NCz\$ 316,79 (trezentos e dezesseis cruzados novos e setenta e nove centavos) mensais, sendo que serão reajustados de acordo com a política salarial da empresa, foi posta em votação e aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Esgotados os itens da Assembléia Geral Ordinária, o sr. Presidente declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária, solicitando a mim, secretário, para que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Pela presente, vimos propor o aumento do Capital Social de NCz\$ 1.125.560,44 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzados novos e quarenta e quatro centavos) para NCz\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados novos), com aproveitamento parcial da conta de Lucros Acumulados, no valor de NCz\$ 74.439,56 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove cruzados novos e cinquenta e seis centavos), aumento este que será distribuído à título de bonificação, aos acionistas, na proporção das ações que possuem. Esta é a proposta da Diretoria que submetemos à apreciação dos senhores acionistas. Londrina, 24 de abril de 1989. (Ass.) Carlos Roberto Galdióli Nóbrega e Beatriz Campinha Garcia Cid. Finda a

VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E TRIGÉSIMA SEGUNDA EXTRAORDINARIA.

Fls.04

leitura, o sr. Presidente submeteu à discussão e depois à votação da proposta da Diretoria, conhecendo-se de sua aclamação, na integra, por unanimidade, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de NCz\$.
1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados novos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma. Na sequência dos trabalhos, dentro da ordem do dia, tratou-se da discussão e aprovação da reforma dos Estatutos Sociais. Pelo sr. Presidente, foi dado a conhecer o anteprojeto dos Estatutos Sociais, cujo teor conhecido de todos mereceu a aprovação unânime. Disse ainda, o sr. Presidente, que em decorrência do próprio ato de reforma dos Estatutos Sociais, nos seus aspectos legais e jurídicos, este instrumento elaborado dentro dos quesitos legais pertinentes à matéria, ficava fazendo parte integrante da presente Assembléia Geral, e, juntamente com a Ata desta, seria devidamente arquivada no Registro de Comércio para os devidos fins. Continuando o sr. Presidente franqueou a palavra à quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais nada a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida, foi achada conforme e assinada por todos os presentes. Londrina, 24 de abril de 1989. (Ass.) VIAÇÃO GARCIA LTDA., FRANCISCA CAMPINHA GARCIA, JOSÉ GARCIA MOLINA, OTAVIO ANTONIO PEDRIALI, NICOLA PAGAN. CERTIDÃO: Certifico que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 09 à 15 do Livro de Ata de Assembléias Gerais nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 04059, em 1º de dezembro de 1986.


JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO

VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

CCC DO M.F. N° 78.593.118/0001-66

ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E TRIGÉSIMA SEGUNDA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1.989. Fls.05

REFORMA DOS ESTATUTOS SÓCIAIS DE VIAÇÃO OURO BRANCO S/A. TOMADO
POR BASE A LEI N° 6.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.976.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade girará sob a denominação de "VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.", regendo-se por estes Estatutos e pelas Leis do País.

Artigo 2º - O objeto da sociedade é o transporte rodoviário de passageiros em linhas intermunicipais, interestaduais e internacionais, transporte de passageiros urbanos, semi-urbanos e metropolitanos, transporte de malas postais, malotes, encomendas e cargas em geral e transporte turístico especial, previsto na legislação em vigor.

Artigo 3º - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Jaguaribe, n° 60C. Vila Nova, podendo a Diretoria criar ou extinguir estabelecimento afiliados em qualquer localidade do País.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social é de NCz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados novos), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de

NCz\$ 1,00 (num cruzado novo) cada uma.

Artigo 6º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade.

Artigo 7º - As ações ordinárias nominativas não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo no caso de sucessão "causa mortis", antes de ofertadas previamente aos demais acionistas proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

§ PRIMEIRO - A intenção de alienação deverá ser comunicada à Diretoria da sociedade por escrito, estabelecendo as condições do negócio e um prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas exerçam o direito de preferência.

§ SEGUNDO - A Diretoria notificará os demais acionistas por escrito, para que os mesmos se pronunciem no prazo de 15 (quinze) dias.

§ TERCEIRO - Esgotado o prazo acima, poderá o alienante negociar livremente as ações ainda não comprometidas.

CAPITULO III

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por dois membros, acionistas ou não, eleitos em Assembléia Geral por maioria dos votos, os quais exercerão os cargos de Diretor Administrativo e Diretor de Produção, com mandato de 2 (dois) anos, podendo os mesmos serem reeleitos.

§ PRIMEIRO - Os Diretores eleitos tomarão posse, perante o Presidente da Assembléia que os elegeu.

§ SEGUNDO - Ainda que esgotado o prazo do mandato, os Diretores em exercício continuarão a praticar validamente todos os atos de administração até a posse dos novos Diretores.

Artigo 9º - A remuneração dos Diretores será determinada pela Assembléia que os elegeu.

Artigo 10º - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se Atas de suas delibera-

ções no livro competente.

Artigo 11º - A Diretoria terá as atribuições e poderes conferidos por Lei e pelo Estatuto Social, para assegurar o funcionamento e a representação social da empresa.

§ PRIMEIRO - Compete aos Diretores praticar isoladamente todos os atos da administração, com os mais amplos poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, perante o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento dos Serviços de Transporte Comercial, organizações sindicais e demais repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e outros órgãos, podendo ainda:

a) Assinar contratos, recibos, dar quitação parcial ou total, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, enfim assinar isoladamente todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras;

b) Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e extraordinárias, nas épocas oportunas ou quando na forma da Lei, isso se torne necessário;

c) Apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária o Balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação, bem como os relatórios concernentes aos negócios sociais;

d) Presidir as Assembléias até a constituição da mesa Diretora dos trabalhos;

e) Fiscalizar e orientar os negócios sociais.

§ SEGUNDO - Poderá a sociedade ser representada em juízo ou fora dele, por procuradores constituídos pela Diretoria, sempre em conformidade com o que estabelece os respectivos mandatos.

Artigo 12º - Os Diretores somente poderão alienar, hipotecar, penhorar ou onerar de qualquer maneira os bens imóveis da sociedade, desde que previamente autorizados pela Assembléia Geral dos acionistas.

Artigo 13º - Na forma da Lei e destes Estatutos, os Diretores se-

rão solidariamente responsáveis pelo prejuízo que causarem à sociedade.

§ ÚNICO - Aos Diretores é vedada a prática dos seguintes atos:

- a) Concessão favoritícia de fiança, aval, endosso ou caução, em nome da sociedade, em negócios alheios ou estranhos aos interesses sociais;
- b) Exercício ou atos de liberalidade por conta da sociedade;
- c) Intervenção ou atividade, direta ou indireta, em qualquer negócio no qual tenham interesse contrário aos da sociedade, ou que, de uma ou outra forma, colida com os direitos e interesses da mesma.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - A sociedade terá um conselho fiscal composto por três membros efetivos e três suplentes, que funcionará em caráter não permanente, que se instalará, por solicitação de qualquer dos acionistas em Assembléia Geral.

§ PRIMEIRO - Quando solicitado seu funcionamento, os acionistas em Assembléia escolherão seus membros, atendendo a legislação atinente. Cada período de funcionamento do conselho fiscal terminará na primeira Assembléia Geral após sua instalação.

§ SEGUNDO - A remuneração dos membros do conselho fiscal, sempre que requerido seu funcionamento, será determinada pela Assembléia que os elegeu, observando os limites legais.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as ce-

monstrações financeiras do exercício, determinar a destinação dos lucros, eleger os membros da Diretoria, quando for o caso, e aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ UNICO - Cada ação com direito a voto dá direito a um voto nas de liberações sociais.

Artigo 16º - As Assembléias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei e no qual constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, a data, hora e local da reunião.

§ UNICO - Fica dispensada a convocação prévia, desde que se façam presentes à Assembléia Geral, acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto.

Artigo 17º - O acionista poderá fazer-se representar na Assembléia por procurador constituído na forma do parágrafo primeiro do artigo 126, da Lei 6.404 de 1.976.

Artigo 18º - Será nula a Assembléia que não obedecer os preceitos destes Estatutos e as normas legais vigentes.

CAPITULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL. DO BALANÇO, DOS LUCROS E DOS DIVIDENDOS

Artigo 19º - O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que serão levantados o Balanço Geral, apuradas as contas de Lucros e Perdas e demonstrações financeiras com observância das prescrições legais.

Artigo 20º - No fim de cada exercício, dos Lucros líquidos apurados no balanço, será deduzida uma percentagem 5% (cinco por cento), para a constituição de um fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social. O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral que fixará o dividendo, por proposta da Diretoria.

Artigo 21º - Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos, à partir da data do anúncio de seu pagamento, prescre

virão em benefício da sociedade.

CAPITULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o liquidante e o conselho fiscal que deverão funcionar durante o período da liquidação, fixando-lhes suas remunerações.

Artigo 23º - O liquidante e os conselheiros fiscais terão atribuições, poderes e deveres pela Lei.

Artigo 24º - A qualquer tempo, a Assembléia Geral poderá destituir o liquidante e os membros do conselho fiscal.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º - A sociedade poderá optar pela transformação, incorporação ou fusão, desde que aprovada em Assembléia Geral por 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, assim considerados pelo número de suas ações.

Artigo 26º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com a observância da legislação em vigor.


CARLOS ROBERTO GALDIOLI NOBREGA

PRESIDENTE


JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO

25 MA 1989

JUCEPAR 17288.8
REG. Nº

COMERCIO
CARTÃO
REG. Nº
SECRETARIA

IMPRIMIR

VOLTAR

000015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78593118/0001-68
Razão Social: VIACAO OURO BRANCO SA
Nome Fantasia: VIACAO OURO BRANCO S A
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 1100 A / VILA SIAM / LONDRINA / PR / 86039-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052903503655039041

Informação obtida em 11/06/2015, às 14:24:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO OURO BRANCO S A
CNPJ: 78.593.118/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:10:25 do dia 13/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2015.

Código de controle da certidão: **A1E5.AE91.75A8.8510**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

000017

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 684569 / 2015

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal	CPF / CNPJ		
184144	78593118000168		
Nome / Razão Social			
VIACAO OURO BRANCO SA			
Endereço	Nº	Complemento	CEP
CELSO GARCIA CID	1100	/	86010490
CENTRO			
Atividade CNAE/CBO			
H492130200 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
Situação Cadastral:	ATIVO		
Início:	01/02/1974		

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

11/06/2015

Código Validador

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 3º dos Decretos Nºs 757/06 e 736/14

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013288395-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.593.118/0001-68**
Nome: **VIACAO OURO BRANCO S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VIACAO OURO BRANCO S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.593.118/0001-68

Certidão n°: 106188824/2015

Expedição: 11/06/2015, às 14:33:01

Validade: 07/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO OURO BRANCO S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.593.118/0001-68, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0037500-23.2004.5.09.0669 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000020

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 15 de Junho de 2015.

Considerando a necessidade de aquisição de duas passagens de ônibus sendo uma ida e uma volta para a cidade de Curitiba, onde o Assessor Legislativo participará do Curso “ Oratória, Comunicação e Liderança”, no valor total de R\$ 231,68 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Michelle Lamare Pimenta
Michelle Lamare Pimenta
Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 10/2015

000021

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
 Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Código reduzido: 000008

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/06/2015		20.538,50	231,68	20.306,82

COMPRA DE PASSAGEM DE ONIBUS - Sub-elemento 3.3.90.33.01.00.00.00

Dafane dos Santos
 Dafane dos Santos
 Contadora
 CRC PR - 066208/P-6

000000

CRG PR - 000000-0
Comptrol
Bureau des Revenus



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000022

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Cornélio Procópio – PR, 15 de Junho de 2015.

Considerando a necessidade de aquisição de duas passagens de ônibus sendo uma ida e uma volta para a cidade de Curitiba, onde o Assessor Legislativo participará do Curso “ Oratória, Comunicação e Liderança”, no valor total de R\$ 231,68 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Informo a existência de recurso de ordem orçamentaria para a presente contratação, conforme bloqueio anexo.

Encaminho o processo para parecer quanto à modalidade de licitação a ser realizada para a contratação pretendida.

Atenciosamente,

Michelle Lamare Pimenta
Comissão de Licitação

000023

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	19/2015
Processo de Licitação:	19/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	15/2015-IL
Data do Processo:	15/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	00/00/0000
Hora da Abertura das Propostas:	00:00 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

Ocorrerá a inexigibilidade de licitação quando não há viabilidade de competição, conforme depreende-se do art. 25, incisos I, II e III da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste caso, considerando que a empresa é a única que fornece transporte terrestre para o Município em questão, verifica-se que inviável seria a competição para este serviço .

É o parecer opinativo, s.m.j,

Cornélio Procópio, 15/06/2015

Assinatura do Responsável



Processo de Inexigibilidade nº 015/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A – CNPJ: 78.593.118/0001-68, referente a pagamentos de passagens rodoviárias de ida e volta à Curitiba para o Assessor Legislativo Amaury Petersen da Costa, para participar do Curso “Oratória, Comunicação e Liderança”, no valor de 231,68 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com o art. 25, *caput c/c* art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio – PR, 15 de Junho de 2015.


Angélica Carvalho Olechanski de Mello
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000025
Processo Administrativo: 19/2015
Processo de Licitação: 19/2015
Data do Processo: 15/06/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2015
- b) Licitação Nr.: 15/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 15/06/2015
- e) Data da Adjudicação: 15/06/2015 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação PASSAGEM DE IDA DIA 16/06 E RETORNO DIA 19/06 DE CORNÉLIO P/ CURITIBA - PARTICIPAR DE CURSO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
VIAÇÃO OURO BRANCO S/A (425)					
1 Passagem de Ônibus - Marca: IDA	UN	1,00	0,0000	114,81	114,81
2 Passagem de Ônibus - Marca: VOLTA	UN	1,00	0,0000	116,87	116,87
				Total do Fornecedor:	231,68
				Total Geral:	231,68

Cornélio Procópio, 15 de Junho de 2015.


Angélica Carvalho Olchaneski de Melo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.501.3.3.90.33.00.00.00 (8) Saldo: 20.538,50

Cornélio Procópio, 15 de Junho de 2015.


Angélica Carvalho Olchaneski de Melo

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 30/2015

Processo Nr.: 030047/2015
Data do Processo: 15/06/2015
Data da Homologação: 15/06/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 15/06/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A Código: 425 Telefone:
Endereço: RUA PARAIBA, 163, S/N Banco:
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
CNPJ: 78.593.118/0001-68 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 8/2015 - Manutenção das Atividades Legislativas - (01.01.1.501.3.3.90.33.01.00.00.00) - (Saldo: 20.538,50)
Compl. Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: PASSAGEM DE IDA DIA 16/06 E RETORNO DIA 19/06 DE CORNÉLIO P/ CURITIBA - PARTICIPAR DE CURSO

Solicitações:

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	UN	Passagem de Ônibus (12-01-0001)	IDA	114,81	114,81
	1,00	UN	Passagem de Ônibus (12-01-0001)	VOLTA	116,87	116,87
					Total Geral:	231,68
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,68

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 15 de Junho de 2015


ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
PRESIDENTE

PROCESSO DE COMPRA Nº 121/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de agasalho, calças, camisetas e bermudas, para uso no projeto PELC.

Onde se lê:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 29 de julho de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 29 de julho de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

Lei a se:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 29 de junho de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 29 de junho de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações a partir do dia 15 de junho de 2015.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15 de junho de 2015.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

SUSPENSÃO DO EDITAL**PREGÃO Nº 43/2015- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO DE COMPRA Nº 105/2015**

Por força da AUTOTUTELA derivada do PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO e demais dispositivos pertinentes, este Departamento de Licitação, apresenta a SUSPENSÃO, do referido certame para adequação do Termo de Referência.

MOTIVAÇÃO: Foi constatado que, o (s) valore (s) balizadores constantes no Termo de Referência, se refere a serviço de duas unidades de serviço conforme cotação de preços parte integrante do processo introdutório. Diante desta inconsistência, este

Departamento de Licitação, SUSPENDE o referido Pregão para a devida adequação dos valores conforme cotação obtida. Nova data de abertura do certame será publicada conforme prevê o Art. 21 parágrafo 4º da Lei. 8.666/93

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15 de junho de 2015.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

ATOS DO LEGISLATIVO**Processo de Inexigibilidade nº 015/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A – CNPJ: 78.593.118/0001-68, referente a pagamentos de passagens rodoviárias de ida e volta à Curitiba para o Assessor Legislativo Amaury Petersen da Costa, para participar do Curso “Oratória, Comunicação e Liderança”, no valor de 231,68 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio – PR, 15 de Junho de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 016/2015

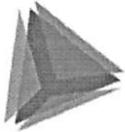
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PR – ACAMPAR – CNPJ: 81.398.232/0001-41, referente a pagamento de inscrição no curso “ Oratória, Comunicação e Liderança” para o Assessor Legislativo Amaury Petersen da Costa, no valor de 590,00 (quinhentos e noventa reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cornélio Procópio – PR, 15 de Junho de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente da Câmara Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 20-05-2015 a 09-06-2015

Empenho nº. 192

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000029

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	19
Descrição Resumida do Objeto*	Passagem Rodoviária ida e volta a Curitiba-PR para Assessor Legislativo para participação em curso de capacitação.
Dotação Orçamentária*	0101150133903300000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	231,68
Data Publicação Termo ratificação	15/06/2015
Data Cancelamento	

CPF: 21632531801 ([Logout](#))